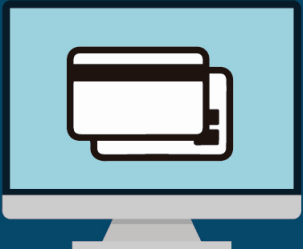


Dúvidas frequentes sobre a Certificação Digital:

- Qual a diferença entre certificado A1 e A3


Tipo A1

Não requer o uso de mídia. É um arquivo de computador que pode ser instalado em mais de uma máquina. Tem validade de 1 ano, e não pode ser instalado em Windows XP ou anterior.



Tipo A3

Cartão e leitora	Token
<p>Além da validade de 1 a 3 anos, a diferença do A3 para o A1 é a mídia que você terá para realizar a certificação.</p> <p>Mídia cartão: o cartão pode ser guardado na carteira/bolsa.</p> <p>Leitora: Pode ser utilizada por mais de um cartão. Se já tiver a leitora, não precisa adquirir uma nova.</p>	<p>Não necessita de leitora e pode ser facilmente transportado e guardado. No primeiro acesso no computador é necessário instalar o software SAFE-NET.</p>



- Após aprovado, tem um prazo estipulado para a instalação do certificado modelo A1?

R: Não há um prazo para a instalação. Desde que tenha o número do protocolo e senha é possível instalar o certificado a qualquer momento.

- Renovação automática do certificado digital:

Comunicamos a alteração no procedimento de renovação online para certificados de Pessoa Jurídica.

Em cumprimento à Resolução nº 107 publicada no Diário Oficial da União em 18/09/2015, com vigência à partir desta data, **não serão mais permitidas renovações online para Pessoa Jurídica.**

Cabe ressaltar que esta resolução se aplica à ICP-Brasil, sem exceções, conforme “Art. 2º Alterar o item 3.2.2, alínea "b", do DOC-ICP-05, versão 3.7, que passa a vigorar com a seguinte redação: b) A solicitação por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado vigente que seja pelo menos do mesmo nível de segurança, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva, permitida tal hipótese apenas para os certificados digitais de pessoa física.”

- Perdi a folha com a senha do certificado digital, tem como recuperar/tirar segunda via?

R: A senha é de conhecimento e uso exclusivo do titular do Certificado. Por motivos de segurança, a Safeweb e o SICOPON não conhecem ou guardam nenhuma das senhas de seus clientes. Se essa senha for perdida, o certificado digital não poderá mais ser instalado, fazendo-se necessária uma nova emissão.

- O Certificado deve ser revogado em caso de perda ou roubo.

Nestes casos deve-se ligar para a Safeweb informando a situação para que a mesma analise se o caso se encaixa na política de garantia para nova emissão sem custo do certificado.

Telefone da Safe para contato: (51)3018-0300

- Perdi a mídia que continha o certificado digital, tem como recuperar/tirar segunda via?

R: Não. Após instalado pela primeira vez em uma mídia(cartão ou token) não há como tirar segunda via do mesmo.

Nestes casos deve-se ligar para a Safeweb informando o caso para que a mesma analise se o caso se encaixa na política de garantia para nova emissão sem custo do certificado.

Telefone da Safeweb para contato: (51)3018-0300

- Tenho um cartão A3 de outra certificadora, posso reutilizar esta mídia?

R: Pode-se reutilizar a mídia desde que: possua a senha desta mídia (toda mídia é programada com uma senha PIN e uma PUK, para podermos reutilizar precisamos destas 2 senhas) e o cartão deve ter data de emissão 2012 ou posterior.

OBS: Certificados onde a mídia seja recondicionada/reutilizada não estão cobertos pela política de cobertura. Sendo assim, caso o certificado apresente problemas posteriores a data da aprovação a certificadora não se responsabiliza.

- Foi perdido o documento **original** da empresa. O que posso fazer para emitir o certificado?

R: A documentação da empresa é um documento imprescindível para a emissão do certificado digital. Sem ela não é possível realizar a validação presencial.

O documento deve ser o ORIGINAL ou uma cópia autenticada. Então caso tenha uma cópia da documentação da empresa autenticada em cartório é possível utiliza-la para a emissão.

Caso não tenha uma cópia autenticada, os documentos podem ser solicitados na Junta Comercial.

Para solicitar deve acessar o site: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=242>

Passo1- Preencher o CNPJ da empresa:



Institucional **Serviços**

Certidão de Inteiro Teor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1 2 3 4 5 6 7

1. Identificação do Requerente

Informe o CPF ou CNPJ do requerente:

Tipo

CNPJ

Obs: Os campos em negrito devem ser preenchidos.

Passo2: Preencher os dados do solicitante. Nome, e-mail para envio do documento e endereço.



Institucional **Serviços** **Legislação**

Certidão de Inteiro Teor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1 2 3 4 5 6 7

2. Dados do Requerente

Preencha o formulário abaixo com os dados do requerente:

Nome

E-mail

Repita o e-mail

Telefone

CEP [Pesquisar]

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

Obs: Os campos em negrito devem ser preenchidos.

Passo3: confirmar os dados da empresa (CNPJ e NIRE)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Buscar

Institucional ▾ Serviços ▾ Legislação ▾

Certidão de Inteiro Teor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦

3. Dados da Empresa

Informe os dados da empresa ou do titular em caso de empresário:

CNPJ	<input type="text"/>
NIRE	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Natureza Jurídica	<input type="text"/>

Passo 4: Seleccione nas caixas de seleção os documentos faltantes e clique em avançar.

Certidão de Inteiro Teor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦

4. Arquivamentos da Empresa

Dados da Empresa:

NIRE	<input type="text"/>
CNPJ	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Natureza Jurídica	<input type="text"/>

Selecione os arquivamentos que você deseja obter fotocópia:

	Número	Data	Ato
<input type="checkbox"/>		23/03/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRE
<input type="checkbox"/>		23/03/2018	CONTRATO
<input type="checkbox"/>		23/03/2018	CONTRATO
<input type="checkbox"/>		23/03/2018	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>		06/05/2016	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>		22/05/2015	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>		23/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
<input type="checkbox"/>		23/10/2013	INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	Selecionar todos os arquivamentos		

Valor: R\$, por ato arquivado.

Passo 5: Aparecerão 2 opções.

Certidão de Inteiro Teor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦

5. Forma de Recebimento

Escolha a forma de recebimento da Certidão de Inteiro Teor:

Desejo receber a pesquisa via Internet

Forma de Envio: Disponibilização de arquivo para download (formato PDF).

Desejo receber a pesquisa pelo Correio

Forma de Envio: Via SEDEX para o endereço informado.
Adicional de Remessa via Postal (SEDEX): R\$ 136,70

- A primeira “desejo receber a pesquisa via internet” enviará o documento para o e-mail cadastrado no passo2 mais rápido. Mas este documento será emitido com uma validade de apenas 30 dias.
- E a segunda opção demora mais porém é uma via definitiva do documento da empresa.

Assim que receber o documento, você pode agendar ou reagendar a validação presencial do certificado digital.

IMPORTANTE: Não há a possibilidade de apresentar documentos após o atendimento presencial. A documentação deve estar 100% para a emissão acontecer.

- Minha empresa tem muitas alterações, como eu saberei qual levar?

R: Você pode trazer todas as alterações ORIGINAIS e no atendimento a Agente de Registro verificará quais são necessárias.

Ou, você pode analisar da seguinte forma: Se no texto da alteração cite: “As demais cláusulas permanecem inalteradas” você deve trazer a alteração anterior a esta também até uma alteração que esteja CONSOLIDADA ou até o documento inicial/de abertura da empresa.

Na alteração CONSOLIDADA todas as cláusulas não alteradas são repetidas sendo assim esta alteração não necessita do complemento da anterior.

- O representante da Receita Federal não pode ir ao SICOPON para a emissão do certificado, posso utilizar uma procuração para que outra pessoa vá no lugar dele?

R: As emissões com Procuração são restringidas somente para a representação de um segundo administrador quando assinatura em conjunto, vide regras específicas do Contrato Social. Ou seja, as Procurações não podem ser aceitas para representar o responsável vinculado à Receita Federal em e-CNPJ (este deve estar sempre presente), como também não podem ser utilizadas para validações e-CPF (o titular precisar sempre estar presente).

Caso o cliente opte em usar uma procuração para o caso especificado acima, ela deve ser pública ou expedida em cartório citando “poderes específicos para Certificação Digital” em seu conteúdo. Lembrando que esta procuração é válida por 90 (noventa) dias após a data de expedição.

- Sobre assinaturas em conjunto.

Se o Contrato Social da empresa citar que os sócios devem assinar em **CONJUNTO** é necessária a presença dos sócios no atendimento.

Caso um dos sócios não possa comparecer a Agente de Registro analisará se este sócio é o representante da empresa perante a Receita Federal (ou seja, o sócio quais os dados foram preenchidos para realizar a compra do certificado digital), se sim a emissão não poderá acontecer pois é obrigatória a presença dele no atendimento presencial, se não poderá ser seguida a orientação acima.